



**PREFEITURA DE
ITAPAJÉ**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28.04.2023.01-DL**

O(A) Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, Sr(a). Franciano França Cordeiro, conforme autorização do(a) Sr(a). Niltom César bastos lopes, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Saúde, vem abrir processo de Dispensa de licitação para **Locação de Imóvel para funcionamento do ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Itapajé-Ce., Imóvel urbano, medindo (10,00) m de frente por (21,00)m de fundo composto de um escritório, uma loja, um quarto com banheiro, um almoxarifado e um galpão industrial localizado na Rua; MARIA DAS DORES ALVES, nº 218, Sala C, B: Monte Castelo, com uma área construída de 274,08 m2..**

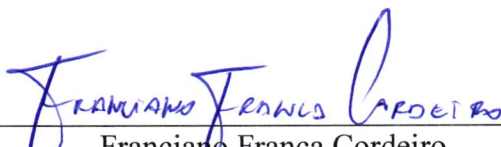
1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido, de responsabilidade da empresa W XAVIER CONTABILIDADE LTDA, CPF/CNPJ nº 284.292.903-9773.297.756/0001-18, residente e domiciliado na(o) R: MARIA DAS DORES ALVES, Nº 218- Aptº 03, MONTE CASTELO - ITAPAJÉ- CEP: 62600-00. Outrossim, as características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha. Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado. Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços tem como base o laudo de avaliação apresentado pelo(a)s membros, atestado pelo Sr(a). Gustavo Wilker Farias Calacha Rodrigues, Engenheiro Civil, CREA/CE. nº 340546, no valor mensal de R\$2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) constatando-se ainda que o valor ora avaliado do imóvel é compatível com a realidade mercadológica, conforme laudo de avaliação.

Itapajé/CE, 28/04/2023.


Franciano França Cordeiro
Presidente da Comissão de Licitação